

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

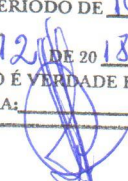
LEI Nº	549/2018
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	17/12/2018
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	19/12/2019

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 548/2018, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 17/12/2018.

SÍNTESE DA LEI
"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2019"

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavão/MG, 19 de Dezembro de 2018.


Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº <u>49/2018</u>
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) <u>Lei</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE <u>19/12/18</u> a
<u>20/12/18</u>
PAVÃO/MG, DE <u>12</u> DE 20 <u>18</u>
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
ASSINATURA: 

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro,
CEP. 39814-000 - Pavão/MG - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



§ 2º – A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo, do município de Pavão (MG), será realizada de acordo a disposição dos quadros: I – Despesas por Funções de Governo, II – Despesas por Unidades de Governo e III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas, contidos no **Anexo III**, parte integrante desta Lei.

SEÇÃO I

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3.º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos e ainda como fonte de anulação para créditos adicionais.

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta lei, unidade orçamentária para outra, grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais;

II – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2019, nos termos do que dispõe no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e o previsto no art. 29 da Lei nº 524/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, até o limite de 30% do total da despesa fixada;

III – Incluir novas fontes de recursos que se fizerem necessárias durante a execução do orçamento.

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro,
CEP. 39814-000 - Pavão/MG - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



Parágrafo Único – A abertura de créditos adicionais suplementares, bem como a inclusão de novas fontes de recursos será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5.º – Integram a presente Lei, os Anexos I e II, constantes dos §§ 1º e 2º, do artigo 2.º, desta lei, e ainda, os anexos:

- I – Receita e Despesa, segundo Categorias Econômicas;
- II – Demonstrativo da Receita Estimada;
- III – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Receita Por Fontes e a Despesa por Função de Governo;
- V – Demonstrativo da Despesa Autorizada;
- VI – Natureza da Despesa por Categoria Econômica;
- VII – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- VIII – Programa de Trabalho do Governo;
- IX – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo de Recursos;
- X – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
- XI – Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- XII – Comparativo em Percentual da Despesa Fixada;
- XIII – Demonstrativo Sintético da Origem e Destinação de Recursos;
- XIV – Quadro Demonstrativo de Gasto com Pessoal;
- XV – Quadro de Aplicação dos Recursos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro,
CEP. 39814-000 - Pavão/MG - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



XVI – Quadro de Aplicação dos Recursos do FUNDEB;

XVII – Quadro de Aplicação dos Recursos em Ações e Serviços de Saúde.

Art. 6.º – A presente lei entra em vigor, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2019.

Art. 7.º – Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pavão (MG), 19 de Dezembro de 2018.


Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito do Município

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO.**

**É de parecer que deve ser APROVADO
17 de Dezembro de 2018**

[Signature]
Biolkino Fernandes Pessoa -

Presidente

[Signature]
M^a Neidma Queiroz dos Santos Batista -

Relatora

[Signature]
Liliane Raquel Costa Abílio -

Secretária

APROVADO

1^a discussão

17 de Dezembro de 2018

[Signature]
Cleomário Ferreira da Silva
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**É de parecer que deve ser APROVADO
17 de Dezembro de 2018**

[Signature]
Rosalino Pereira Borges -

Presidente

[Signature]
Biolkino Fernandes Pessoa -

Relator

[Signature]
Sérgio Quaresma da Cruz -

Secretário

APROVADO

2^a discussão

17 de Dezembro de 2018

[Signature]
Cleomário Ferreira da Silva
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**É de parecer que deve ser APROVADO
17 de Dezembro de 2018**

[Signature]
Valdeir Gomes da Silva -

Presidente

[Signature]
Altamiro Prates Costa -

Relator

[Signature]
José Antônio de Jesus -

Secretário

APROVADO

3^a discussão

17 de Dezembro de 2018

[Signature]
Cleomário Ferreira da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



ANEXO II

A LEI N.º 549/2018

I – Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA POR FONTES		
1 – RECEITAS CORRENTES		
1.1 – Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.125.940,00	4,58%
1.2 – Receitas de Contribuições	300.000,00	1,22%
1.3 – Receita Patrimonial	120.380,00	0,49%
1.6 – Receita de Serviços	48.000,00	0,20%
1.7 – Transferências Correntes	22.110.600,00	90,03%
1.9 – Outras Receitas Correntes	279.900,00	1,14%
Subtotal	23.984.820,00	97,66%
9.7 – Deduções da Receita Corrente	(2.699.520,00)	(10,99)%
Subtotal	21.285.300,00	86,67%
2 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.1- Operações de Crédito	300.000,00	1,22%
2.2 – Alienação de Bens	52.000,00	0,21%
2.4 – Transferências de Capital	2.922.700,00	11,90%
Subtotal	3.274.700,00	13,33%
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	24.560.000,00	100,00%

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro,
CEP. 39814-000 - Pavão/MG - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



ANEXO III

AO PROJETO DE LEI N.º ____/2018, DE 26 DE SETEMBRO 2018.

I – Despesas por Funções de Governo:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 – Legislativo	883.000,00	3,60%
02 – Judiciária	373.000,00	1,52%
04 – Administração	3.689.600,00	15,02%
06 – Segurança Pública	36.000,00	0,15%
08 – Assistência Social	1.573.900,00	6,29%
09 – Previdência Social	875.000,00	3,56%
10 – Saúde	6.551.920,00	26,67%
11 – Trabalho	135.100,00	0,55%
12 – Educação	5.758.884,00	23,45%
13 – Cultura	324.500,00	1,32%
15 – Urbanismo	2.208.500,00	8,95%
16 – Habitação	220.000,00	0,90%
17 – Saneamento	133.000,00	0,54%
18 – Gestão Ambiental	102.500,00	0,42%
20 – Agricultura	386.500,00	1,57%
23 – Comércio e Serviços	230.500,00	0,94%
24 – Comunicações	134.500,00	0,55%
25 – Energia	84.500,00	0,34%
26 – Transporte	334.000,00	1,36%
27 – Desporto e Lazer	134.500,00	0,55%
28 – Encargos Especiais	155.000,00	0,63%
99 – Reserva de Contingência	235.596,00	1,12%
TOTAL	24.560.000,00	100,00%

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro,
CEP. 39814-000 - Pavão/MG - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



ANEXO III

AO PROJETO DE LEI N.º ____/2018, DE 26 DE SETEMBRO 2018.

I – Despesas por Funções de Governo:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 – Legislativo	883.000,00	3,60%
02 – Judiciária	373.000,00	1,52%
04 – Administração	3.689.600,00	15,02%
06 – Segurança Pública	36.000,00	0,15%
08 – Assistência Social	1.573.900,00	6,29%
09 – Previdência Social	875.000,00	3,56%
10 – Saúde	6.551.920,00	26,67%
11 – Trabalho	135.100,00	0,55%
12 – Educação	5.758.884,00	23,45%
13 – Cultura	324.500,00	1,32%
15 – Urbanismo	2.208.500,00	8,95%
16 – Habitação	220.000,00	0,90%
17 – Saneamento	133.000,00	0,54%
18 – Gestão Ambiental	102.500,00	0,42%
20 – Agricultura	386.500,00	1,57%
23 – Comércio e Serviços	230.500,00	0,94%
24 – Comunicações	134.500,00	0,55%
25 – Energia	84.500,00	0,34%
26 – Transporte	334.000,00	1,36%
27 – Desporto e Lazer	134.500,00	0,55%
28 – Encargos Especiais	155.000,00	0,63%
99 – Reserva de Contingência	235.596,00	1,12%
TOTAL	24.560.000,00	100,00%

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro,
CEP. 39814-000 - Pavão/MG - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



ANEXO III

AO PROJETO DE LEI N.º ____/2018, DE 26 DE SETEMBRO 2018.

II – Despesas por Unidades de Governo:

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO		
01 – Poder Legislativo		
01.01 – Câmara Municipal	1.000.000,00	4,07%
02 – Poder Executivo		
02.01 – Gabinete do Prefeito	838.100,00	3,41%
02.02 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	2.880.600,00	11,73%
02.03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	809.000,00	3,29%
02.04 – Fundo Municipal de Saúde	6.551.920,00	26,68%
02.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social	401.000,00	1,63%
02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.172.900,00	4,65%
02.07 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	220.000,00	0,90%
02.08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural	4.134.500,00	16,79%
02.09 – Fundo Municipal de Educação	5.991.884,00	24,40%
02.10 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	324.500,00	1,32%
02.99 – Reserva de Contingência	235.596,00	1,12%
TOTAL	24.560.000,00	100,00%

Rua Getúlio Vargas, nº 123, Centro,
CEP. 39814-000 - Pavão/MG - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG

Trabalhando com responsabilidade!

CNPJ n.º 18.404.772/0001-54

Tel.: (33) 3535-1641



ANEXO III

AO PROJETO DE LEI N.º ____/2018, DE 26 DE SETEMBRO 2018.

III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas:

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS		
3 – Despesas Correntes		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	11.812.200,00	47,98%
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	0,02%
3.3 – Outras Despesas Correntes	8.633.604,00	35,11%
Subtotal	20.451.804,00	83,11%
4 – Despesas de Capital		
4.4 – Investimentos	3.721.600,00	15,16%
4.6 – Amortização da Dívida	151.000,00	0,61%
Subtotal	3.872.600,00	15,77%
9.9 – Reserva de Contingência	235.596,00	1,12%
Subtotal	235.596,00	1,12%
TOTAL	24.560.000,00	100,00%